

EDITAL 06//2025- PROCESSO SELETIVO INTEGRADO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO – INGRESSO 2026

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um programa em rede, formado por uma associação de nove Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras (UFSC, UFGRS, UFPR, UFBA, UFES, UUV, UFRN, UnB e UNIFAL-MG) em que cada partícipe matricula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas produzir conhecimentos na área de Farmácia, subárea Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica; formar pesquisadores e docentes com foco na subárea; incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na subárea. O formato em associação proporciona o desenvolvimento de redes colaborativas e potencializa a qualificação de profissionais para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PPGASFAR comunica a abertura do Processo de Seletivo integrado para ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2026 nos seus diferentes polos. Este documento estabelece as normas gerais e reúne os links de acesso aos editais específicos de cada IES, além de informações gerais sobre prazos, requisitos e número de vagas.

I - Das Vagas

Art. 1º – O preenchimento das vagas obedecerá às normas e critérios de classificação geral e de políticas de ações afirmativas estabelecidos por cada Instituição de Ensino Superior (IES) participante, conforme disposto em seus respectivos editais.

§1º – A quantidade de vagas disponibilizadas por cada IES será detalhada no Anexo 1 deste Processo Seletivo Integrado.

§2º – Não é obrigatório que os polos preencham as vagas indicadas no Anexo 1.

II - Da Inscrição

Art. 2º – As inscrições estarão abertas entre 05 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro de 2026*¹ e o resultado final será divulgado de acordo com o calendário de cada IES.

¹ As datas podem ser alteradas e descritas nos editais específicos de cada IES. Verificar o edital da IES em que pretende se inscrever.

§1º – Cada IES estabelecerá seu próprio cronograma de etapas, respeitando o período definido no caput deste artigo.

§2º – Os endereços eletrônicos para acesso aos editais e para a submissão da documentação constam no ANEXO 1.

§3º – Caso o(a) candidato(a) realize inscrição em mais de uma IES neste processo seletivo, a inscrição será indeferida em ambas as instituições.

III - Da seleção

Art. 3º – O processo seletivo será composto por quatro etapas:

Etapa 01 – Homologação das inscrições solicitadas: Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nos editais específicos de cada IES.

Etapa 02 – Pré-projeto de pesquisa: O pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto à pertinência do tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica da pesquisa proposta; adequação do projeto ao tempo de realização do curso (prazo máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado) e conteúdo da proposta (em conformidade com o disposto no Anexo 2). O pré-projeto deverá ser enviado de acordo com as instruções de cada edital específico. O documento não deve conter identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado. O pré-projeto deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa e áreas de atuação de orientadores da IES selecionada pelo candidato. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato. A avaliação do projeto tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

Etapa 03 – Defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto: A defesa oral e a apresentação do pré-projeto serão realizadas por videoconferência por parte do candidato durante no

máximo 20 minutos (10 minutos para a defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de até 15 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. As sessões de defesa oral da produção científica, apresentação do pré-projeto e arguição da Comissão de Seleção serão gravadas. O local, data e horários serão divulgados na página específica de cada uma das IES participantes.

Os candidatos serão informados sobre o cronograma de apresentações e link para esta etapa de acordo com o cronograma de cada IES. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Cada candidato deve solicitar permissão no link até 5 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer ou solicitar acesso no link será desclassificado. Haverá tolerância de até 5 minutos de atraso. Caso ocorra problema de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

No início da entrevista online, a banca examinadora solicitará que o(a) candidato(a) apresente um documento oficial de identificação com foto recente e em bom estado de conservação (como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte ou documento equivalente). A apresentação do documento será obrigatória e terá por finalidade confirmar a identidade do(a) candidato(a). O não cumprimento dessa exigência poderá implicar a desclassificação do(a) candidato(a).

Etapa 04 – Análise de currículo (classificatório): levará em conta a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, domínio de metodologia científica, bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, seguindo os critérios de avaliação apresentados no Anexo 3.

§1º – A forma de condução de cada etapa, os critérios específicos e eventuais critérios de desempate serão definidos em cada edital institucional.

§ 2º- Todas as defesas orais (entrevistas) e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de no mínimo dois professores com título de doutor, sendo no mínimo um deles credenciado no PPGASFAR. Estas etapas serão gravadas.

§ 3º- O pré-projeto apresentado pelo candidato tem finalidade eminentemente avaliativa, podendo ou não ser executado integralmente na forma em que foi apresentado durante o processo seletivo, de acordo com a avaliação posterior do orientador e acordado com o discente.

IV- Da Composição Final da Nota

Art. 4º – A nota final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Análise de currículo} \times 3) + (\text{Defesa Oral} \times 4) + (\text{pré-projeto} \times 3)}{10}$$

§1º – Serão aprovados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias.

§2º – Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), dar-se-á preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

V- Dos Resultados

Art. 5º – A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada na página do PPGASFAR: <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>.

Art. 6º – Ao término do processo, será publicada também uma lista geral de candidatos aprovados, disponível na página oficial do PPGASFAR: <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>.

VI - Do Ingresso

Art. 7º – Para a admissão no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica, o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo da IES em que realizou sua inscrição.

Art. 8º – Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula conforme o calendário acadêmico e os procedimentos definidos pela respectiva IES, seguindo integralmente o trâmite estabelecido em cada edital institucional.

VII - Do curso de Mestrado e Doutorado

Art. 9º – O Mestrado e Doutorado Acadêmico em Assistência Farmacêutica adota práticas híbridas de ensino, em conformidade com as Instruções Normativas CAPES nº 2, de 03 de dezembro de 2024 e nº 1, de 21 de maio de 2025. É vedada a oferta integralmente remota do curso, devendo as disciplinas e demais atividades formativas contemplar obrigatoriamente uma proporção de carga horária presencial, incluindo aulas, atividades de laboratório, trabalhos de campo, seminários e vivências acadêmicas previstas no percurso formativo.

§1º – As disciplinas ofertadas ocorrerão exclusivamente de forma síncrona, sejam remotas, presenciais ou híbridas, não sendo computadas cargas horárias de conteúdos gravados ou assíncronos.

§2º – O candidato deverá ter disponibilidade para comparecer presencialmente à IES sempre que necessário, conforme o planejamento acadêmico.

VII – Das Disposições Gerais

Art. 9º – Este documento estabelece as normas gerais do processo seletivo e especificidades serão abordadas nos editais de cada IES.

Art. 10º – Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pelas respectivas Comissões Coordenadoras de cada IES, conforme suas normas internas.

Colegiado do Programa de Pós Graduação em Assistência Farmacêutica

Coordenação Geral

Coordenadores Polos

ANEXO 1 – Editais e vagas por instituição para o Processo de Seleção de Mestrado e Doutorado 2026 (total = XX)

Universidade	Edital	Mestrado		Doutorado	
		Vagas de ampla concorrência	Vagas destinadas às ações afirmativas	Vagas de ampla concorrência	Vagas destinadas às ações afirmativas
UFBA	Edital publicado em https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/ppgasfar/editais-de-selecao/	06	04	05	02
UFSC	Edital em https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/ppgasfar/editais-de-selecao/ e https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010058	04	04	03	02
UFRGS	Edital N° 001/PPGASFAR-UFRGS/2026	05	02	02	01
UFRN	Buscar “Programa de Pós Graduação em Assistência Farmacêutica” no link https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S	05	02	00	00
UVV	Edital publicado em https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/ppgasfar/editais-de-selecao/	01	00	00	00

UFES	Informações no site do PPGASFAR-UFES: https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br/	03	04	01	02
UFPR	Edital publicado em https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/ppgasfar/editais-de-selecao/	04	01	04	01
UNIFAL-MG	Informações no site do PPGASFAR/UNIFAL-MG: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgasfar/	02	01	02	01
UnB	Edital nº 001/PPGASFAR/2026 Informações no site do PPGASFAR/UnB: https://fcts.unb.br/ppgasfar/	12	08	07	06

Total: 68 vagas para mestrado e 39 vagas para doutorado.

UFBA = Universidade Federal da Bahia; UFPR = Universidade Federal do Paraná; UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina; UUV= Universidade Vila Velha;
 UFES= Universidade Federal do Espírito Santo; UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul; UFRN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB:
 Universidade de Brasília; UNIFAL-MG: Universidade Federal de Alfenas

ANEXO 2 - Modelo de pré-projeto de pesquisa

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Conter no máximo 12 (doze) páginas.
- Não deve conter nenhuma identificação pessoal do candidato ou de colaboradores.
- O documento deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e justificado.
- Itens presentes: capa e elementos textuais.

2. CAPA (1ª página):

- Título do pré-projeto
- Grau pretendido (Mestrado ou Doutorado)
- Sugestão de orientador(a)
- Ano e cidade correspondente

2. ELEMENTOS TEXTUAIS

- Resumo em português e palavras chaves;
- Introdução;
- Objetivos;
- Métodos;
- Resultados e impactos esperados;
- Cronograma de atividades para o período de dois (Mestrado) ou quatro (Doutorado) anos para o desenvolvimento da proposta;
- Orçamento;
- Referências bibliográficas de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Anexo 3 - Quadro de pontuação para a análise curricular (Etapa 4)

Descrição	Pontuação unitária (pontos)	Pontuação máxima (pontos)	Pontuação autorreferida (pontos)	Página(s)	Pontuação avaliada (pontos)
Especialização <i>Lato Sensu</i> (carga horária mínima: 360h)	0,5 por especialização ou 1,0 por Residência	1,0			
Participação em Projeto de Iniciação científica e/ou Projeto de Extensão	0,1 por mês	3,6			
Monitoria de disciplinas de Cursos de Graduação e/ou Estágio de Docência	0,1 por mês	0,6			
Participação em grupo de pesquisa e/ou liga acadêmica	0,1 por mês	0,6			

Publicações científicas nos últimos cinco anos	Artigo Qualis Capes A1 ou A2 – 1,5 Artigo Qualis Capes A3 ou A4 – 1,0 Artigo Qualis Capes B1 ou B2 – 0,75 Artigo Qualis Capes B3 ou B4 – 0,5 Capítulo de Livro – 0,5	3,0			
Resumos publicados em anais de eventos científicos nos últimos cinco anos	0,2	0,6			
Participação em eventos científicos com carga horária mínima de oito horas nos últimos cinco anos	0,1	0,6			
Total		10,0			

- O candidato deverá apresentar um arquivo único, em formato PDF, em que a primeira página consta o quadro acima constando a pontuação autorreferida e a(s) página(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) comprobatório(s).

- As publicações científicas e resumos devem ser apresentadas por meio da página que consta o título e nome dos autores, bem como e o link para acesso. Não é necessário inserir todas as páginas de cada publicação. Serão consideradas as publicações dos últimos cinco (05) anos.

